

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 7 de Agosto de 2026 • ANO V | Nº 1.038

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
----------------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 7 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.038

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Homologação Resultado Parcial

Vanda Klement, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto,

RESOLVE:

DIVULGAR o Resultado Parcial, após verificação de regularidade do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, conforme relação a seguir:

ZONA RURAL

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. SANTA ANA:

INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
06	VILANI REZENDE DE ARAÚJO	1º	---	29,81	CLASSIFICADO
03	ROSIVALDO DE SOUZA MARCONDES	2º	---	23,32	CLASSIFICADO
04	ROSILENE LEITE DA COSTA PAIVA	3º	---	22,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. BOA ESPERANÇA:

INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
07	JAINA DA SILVA BECHI DA COSTA	1º	---	31,35	CLASSIFICADO
05	SILMARA MARTINS SANTOS	2º	---	20,00	CLASSIFICADO

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EMC. SOL NASCENTE:

INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
02	JOSIANE DA COSTA BORGES DA SILVA	1º	---	35,00	CLASSIFICADO
01	MIRIAN PINHEIRO CAETANO	2º	---	20,15	CLASSIFICADO

Guarantã do Norte – MT, 06 de Agosto de 2026.

Vanda Klement

Presidente da Comissão Fiscalizadora do

Processo Seletivo Simplificado 002/2026

PORTARIA Nº 1049/2026 DE 06/08/2026.

“NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 7 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.038

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o Senhor **LUIS FELIPE DE MELLO MOREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG n° 2688**-* SSP/MT e do CPF n° ***.034.471-**, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1201/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1050/2026 DE 06/08/2026.

“CREDENCIA O SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	LUIS FELIPE DE MELLO MOREIRA
CARGO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
HABILITAÇÃO	0739*****
CATEGORIA	AD
VALIDADE DA CNH	23/10/2034

Parágrafo Único O servidor ora credenciada fica autorizado a utilizar, de forma exclusiva e restrita, os veículos oficiais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, somente para a execução de atividades e assuntos diretamente relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público, observadas as normas administrativas vigentes.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º A presente Portaria terá vigência enquanto perdurar o contrato de trabalho do servidor com o Município de Guarantã do Norte/MT, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do respectivo vínculo laboral, independentemente de ato adicional.

ARTIGO 4º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...> e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1202/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1051/2026 DE 06/08/2026.

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **EMELY RODRIGUES MARQUES**, brasileira, maior, portador do RG n° 2573***- * SEJSP/MT, do CPF n° ***.030.691-** e da Matrícula n° 206145106, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, nomeada através da Portaria n° 1650/2025 DE 21/10/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1203/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

061 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Classificação
84º	130	AMANDA ARRAIS DA SILVA	71	CAD. RESERVA
85º	122	INDIAMARA ROSELI LOTERIO CARVALHO	71	CAD. RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **06/08/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

() Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

() Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

() Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)

() PIS/PASEP

() Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

() Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

() 01 fotos 3x4 (recente)

() Atestado Médico

() Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)

() Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

() Conta Salário Banco do **SANTANDER**

() Carteira de Motorista

() CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)

() DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

() Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

()Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/08/2026, disponível no Link: [https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/... seletivo/](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...seletivo/)

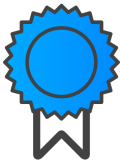
Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...>

NP N° 1204/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Aug 06 22:30:41 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)